



DECRETO N.º 52.055, DE 15/10/2026.

DESIGNA OS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A CÂMARA INTERSECRETARIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ARACRUZ – CAISAN/ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, E,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, a Lei Municipal n.º 4.955, de 20 de julho de 2026, e o Decreto Municipal n.º 51.838, de 4 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal para integrar a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Aracruz – CAISAN/ARACRUZ, nas condições de titular e suplente, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 51.838/2026:

ÓRGÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – SEMAP	Almir Gonçalves Vianna Secretário Municipal	Jaime Borlini Junior Secretário Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR	Laryssa Viale Baroni Secretária Municipal	Mariany Marim Marinho Subsecretária de Licenciamento Urbano
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Jenilza Spinassé Morellato Secretária Municipal	Regina Ramos Azeredo Subsecretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV	Saulo Rodrigues Meirelles Secretário Municipal	Alessandra Oliveira Mesquita Subsecretária de Comunicação



Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM	Aladim Fernando Cerqueira Secretário Municipal	Amanda Santarosa Santos Subsecretária de Política Ambiental
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Rosiane Scarpatt Tóffoli Secretária Municipal	Juliana Soneghet Baioco Louzada Subsecretária de Atenção Primária à Saúde
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS	Rosilene Filipe dos Santos Matos Secretária Municipal	Eni Martins de Araujo Dellpupo Subsecretária Desenvolvimento Social

Art. 2º Os suplentes atuarão em substituição aos respectivos titulares em seus impedimentos e ausências, observadas as competências, a organização interna e as regras de representação previstas no Decreto Municipal nº 51.838/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A participação dos representantes na CAISAN/ARACRUZ constitui serviço público relevante e não enseja remuneração adicional, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 4º As alterações de representação deverão ser comunicadas formalmente ao órgão responsável pelo apoio administrativo da CAISAN/ARACRUZ, para adoção das providências necessárias à atualização do ato de designação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO:3
0301599734

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal